



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ –
FUNDAÇÃO GUAMÁ.**

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica**, doravante denominada **SECTET**, integrante da administração direta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, Prof. Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob o nº 066.166.902-53, portador da Carteira de Identidade nº 4059742 – SSP/PA, domiciliado nesta capital, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial nº 33771, de 02 de janeiro de 2019, página 05, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo do Estado como Organização Social, por meio de Decreto Estadual nº 1.977, de 30 de Novembro de 2009, com sede na Avenida Perimetral da Ciência s/nº, Km 01, Bairro do Guamá, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 402.368.702-20, portador da Carteira de Identidade nº 2184109 SSP/PA, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento no que dispõe a Lei Complementar nº 101/200, emenda constitucional nº 19, art.37, caput, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 5.980, de 19 de Julho de 1996, Lei nº 6.773, de 25 de Agosto de 2005, e alterações posteriores, e, ainda, o Decreto nº 3.876, de 21 de Janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto nº 2.160, de 06 de Abril de 2006,

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 01/2015, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto efetuar a inclusão, no Eixo Tecnologias para Educação, da ação estratégica denominada “Espaço Amazon Maker”, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ e demais providências detalhadas a seguir, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para os exercícios financeiros de 2021 e 2022, estruturado em dois anexos:

- Anexo I – Quadro de OBJETIVO ESTRATÉGICO, METAS, INDICADORES E IMPACTOS ESPERADOS referente à ação inclusa;
- Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, a SECTET repassará à Fundação Guamá, nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, recursos no importe de R\$ **11.539.595,64** (Onze milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro – Anexo II e a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 48101.12.363.1501.7616, Elemento de despesa: 445041, Ação: 264416, Fonte: 0102 e PI: 101.000.7676E.

Funcional Programática: 48101.12.363.1501.853,0 Elemento de despesa: 335041, Ação: 271889, Fonte: 0102 e PI: 101.000.8530C.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros ora pactuados serão destinados ao atendimento da ação estratégica denominada “Espaço Amazon Maker” (Eixo Tecnologias para Educação).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ**

O presente instrumento será publicado em extrato, pela SECTET, no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém-PA, de Novembro de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado da SECTET

RODRIGO QUITES REIS

Diretor-Presidente da Fundação Guamá

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

ANEXO I

QUADRO DE OBJETIVO ESTRATÉGICO, METAS, INDICADORES E IMPACTOS ESPERADOS PARA
A CONSOLIDAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA INCLUSA.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	METAS	INDICADOR	IMPACTOS ESPERADOS
Contribuir para a inserção do conhecimento científico e tecnológico no processo educacional, bem como nos processos de produção de bens e serviços, com resultados no desenvolvimento de profissionais capacitados, conectados às inovações digitais e tecnológicas, além da melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos gerados, mais sustentáveis, beneficiando os segmentos produtivos e a sociedade em geral.	Implantar o Espaço Maker nas 28 (vinte e oito) escolas tecnológicas estaduais.	Projeto implantado.	Difusão da cultura da inovação no Estado; Reinvenção do contexto escolar, com maior engajamento tanto por parte dos professores quanto dos alunos, melhorando a relação entre eles; Desenvolvimento da criatividade, do pensamento crítico e do ambiente colaborativo; Fomento ao empreendedorismo e à sustentabilidade.
	Implantar o Espaço Amazon Maker no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá.	Projeto implantado.	
	Implantar o Espaço Maker nas 10 (dez) unidades do projeto Usina da Paz (UsiPaz), na Região Metropolitana de Belém – nos bairros: Cabanagem, Benguí, Icuí, Nova União, Guamá, Terra Firme e Jurunas – e no sudeste do Estado, nos municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá.	Projeto implantado.	
	Capacitar os professores das 28 (vinte e oito) escolas tecnológicas estaduais, do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá e das 10 (dez) unidades do projeto Usina da Paz (UsiPaz) para desenvolverem e estimularem o conhecimento, a prática científica, o uso de	Entrega de, no mínimo, 28 (vinte e oito) certificados de capacitação para os professores.	





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

	tecnologias e a inovação aos alunos e frequentadores das referidas localidades, com expedição de certificado.		
	Alcançar 5.600 alunos, divididos entre as 28 escolas técnicas (200 alunos por escola).	Entrega de 5.600 (cinco mil e seiscentos) certificados de treinamento para os alunos das 28 (vinte e oito) escolas tecnológicas.	
	Alcançar 6.000 alunos por meio das 10 UsiPaz (600 alunos por Usina).	Entrega de 6.000 (seis mil) certificados aos alunos das 10 (dez) UsiPaz.	

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESMBOLSO FINANCEIRO – EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)				
ETAPA/FASE	PERÍODO (MÊS/ANO)	VALOR DA PARCELA	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO (ODC)	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL (ODK)
1	nov/21	R\$ 8.783.383,07	R\$ 1.653.727,55	R\$ 7.129.655,52
2	fev/22	R\$ 1.653.727,55	R\$ 1.653.727,55	R\$ 0,00
2	mar/22	R\$ 551.242,52	R\$ 551.242,52	R\$ 0,00
2	abr/22	R\$ 551.242,52	R\$ 551.242,52	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.539.595,64	R\$ 4.409.940,12	R\$ 7.129.655,52

